



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

segunda-feira, 5 de agosto de 2019

Ano V - Edição nº 00828 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D3CE54B39C899B4401CDD5C609A320

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 40 DE 05 DE AGOSTO DE 2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019
- EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017
- EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 174.2017
- PARECER CONSELHO FUNDEB
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2019
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA - CIMURC
- PORTARIA GABSEC SAUDE Nº 36 E 37/19 PRORROGAÇÃO DE PAD.
- PORTARIA Nº 353/19 E 354/19
- DECRETOS Nº 20.077/19 A 20.088/19
- PORTARIA Nº 41 DE 05 DE AGOSTO DE 2019
- 40ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2018
- 13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2019.
- PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019.

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ-BA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e,

CONSIDERANDO os fatos que constam no Processo Administrativo nº 0681/2013:

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº0681/2013, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente instituída através da Portaria nº056/2019 todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada nos termos da Lei, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHA-SE O FEITO A COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 05 DE AGOSTO DE 2019.


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2019

Processo: 190/2019

Inexigibilidade Nº: 44/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **I.M TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ SOB O Nº 08.042.908/0001-70, Situada na Rua mundo 121, sala 115, Bairro Trobogy, CEP: 41.745-715, Salvador-Ba

Objeto: contratação de serviço de suporte técnico especializado, presencial e remoto de níveis 1 (básico) e 2 (avanzado), em tecnologia da informação para atender a operação solução integrada de atendimento, regulação e gerenciamento do SAMU 192, do Município de Jequié Bahia.

Fundamento Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Valor total do contrato: 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)

Valor mensal do contrato: 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 (Doze) meses.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2017

Processo:137/2017

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CMM SERVIÇOS COMERCIO E EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA-EPP, com sede na Rua são Gabriel, nº9999 a,centro, CEP 45.365-000 Lajedo do Tabocal/Ba,

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, referente a reforma do SAMU e do centro de saúde de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 150(cento e cinquenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2017

Processo: Nº 296/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: MANOEL RODRIGUES DIAS com endereço na Rua Professora Virgínia Ribeiro, 851 A, Jequiezinho, CEP 452000-00, Jequié/BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 21 de julho de 2017 entre o município de Jequié e MANOEL RODRIGUES DIAS.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Locação de imóvel situado a Avenida do Contorno, 134, Jequiezinho, para funcionamento do anexo da Escola Municipal Maria Lucia Jaqueira.

Valor do Documento: Valor Global do Contrato de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago mensalmente R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Jequié, 24 julho de 2019.

Ofício nº 045 /2019

DO. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS Fundeb

PARA: Exº Prefeito do Município de Jequié
Senhor Luiz Sergio Suzarte Almeida

C/Cópia:

PARA: Ilm.º Secretário Municipal de Educação
Sr. Paulo Roberto Souza Andrade

RECEBIDO EM
05 / 07 / 2019
Vice-Prefeito
Gabinete do Vice-Prefeito

Prezado Senhor,

O Conselho de Acompanhamento Social CACS-FUNDEB, informa a V.S.ª, que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentada pela Lei 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007. Em Jequié, criado pela Lei Municipal 1.777/2008, procede ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera municipal e que o controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb é o controle direto da sociedade, por meio do qual se sabe a possibilidade de apontar, às demais instâncias, falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Em consonância com as prerrogativas que cabem a este Conselho, informamos que em Reunião Colegiada Extraordinária que aconteceu hoje – **24 de julho de 2019**, fora concluída a Análise das Prestações de Contas dos Recursos oriundos do FUNDEB Exercício 2018 para o município de Jequié e emitido o seu parecer final aprovado pela plenária.

Vale ressaltar que o CACS FUNDEB/Jequié não emitiu seu parecer em abril conforme é previsto devido à falta de entrega dos documentos por parte da Secretaria da Fazenda para que fossem feitas as análises pertinentes e adequadas por esse Colegiado, conforme pode se verificar nas cópias em anexo dos dois ofícios encaminhados por este Conselho ao Secretário da Fazenda, Sr. Verivaldo Santana, Ofício nº 01/19 de 02 de janeiro e Ofício nº 24/19 de 27 de março e aos quais nunca obtivemos

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequeie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

resposta. A ex-secretária de Educação Sra Maria das Graças Bispo quem nos forneceu no início de abril material impresso e em pendrive cópias dos referidos documentos após a Presidenta ser acionada por mensagens via e-mail e WhatsApp de validação do SIOPE.

Gostaríamos ainda de salientar da importância da gestão municipal observar e dá celeridade nas solicitações oficiais realizadas por este conselho de controle social. E ainda, que no seu parecer final existem recomendações de relevada importância que necessitam de uma resposta da gestão municipal para esse órgão colegiado.

Na oportunidade, renovamos votos de estimas e considerações.

Atenciosamente.


Angela Menezes da Silva
Conseheira Presidenta - CACS - FUNDEB
Decreto nº 1º 484 em 19/11/2010

Angela Menezes da Silva
Presidenta do CACS FUNDEB
Decreto nº 19.484 em 19 de novembro de 2018.

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebiequie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA.

ENTIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

UF: BA

CNPJ:13.894.878/0001-60

EXERCÍCIO: 2018

Nós, membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Jequié, Estado da Bahia, instituído pela Lei Municipal nº 11.777/2008 regulamentado pelo Decreto 6.253/2007 e Lei Federal nº 11.494/2007 analisamos os demonstrativos das unidades orçamentárias de 2018 e a documentação referente à prestação de contas dos recursos do Fundo utilizados no exercício de 2018.

A Estimativa de repasses para 2018, segundo a **Portaria nº 10 de 28/12/2017**, para o município de Jequié, era de **R\$ 57.763.239,69** (cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo que no final do Exercício de 2018 foi repassado o montante de **R\$ 61.311.488,31** (sessenta e um milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

Analisando os documentos apresentados pela Prefeitura Municipal de Jequié (Folha Mensal RH e Documentos dos Demonstrativos da Despesa Orçamentária Detalhada Consolidada) e recorrendo aos dados informados no **SIOPE** (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) e **E-TCM/Ba**, constatamos os seguintes dados:

- **SIOPE, referente ao Período 6º Bimestre/2018:** os recursos financeiros recebidos da União referentes ao exercício de 2018 foram na ordem de **R\$ 61.311.488,31** (sessenta e um milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos). De Rendimento de Aplicação Financeira dos Recursos no exercício 2018 tivemos **R\$ 45.003,09** (quarenta e cinco mil, três reais e nove centavos), perfazendo uma receita total de **R\$ 61.356.491,40** (sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). Sendo que foi **Apurado para Pagamento da Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60%) R\$ 56.353.622,70** (cinquenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos) e **Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40%) R\$ 5.002.868,70** (cinco milhões, dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). No item **Controle da disponibilidade Financeira**, constatamos que foi informado como **Pagamentos Efetuados** até o bimestre o montante de **R\$ 83.008.569,16** (oitenta e três milhões, oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). Como **Orçamento do Exercício R\$ 61.787.524,61** (sessenta e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte quatro reais e sessenta e um centavos). E ainda que o Município de Jequié, no Exercício, deixou como **Restos a Pagar** o montante de **R\$ 21.221.044,55** (vinte e um

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

milhões, duzentos e vinte e um mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) ver doc. em anexo 1;

➤ TABELA DE INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ NO SITE DO E-TCM – 2018.

MESES	FUNDEB 60% (A)	FUNDEB 40% (B)	TOTAL MENSAL (A+B)
Janeiro	3.867.415,75	0.0	3.867.415,75
Fevereiro	4.634.491,57	367.161,94*	5.001.653,51
Março	4.621.587,47	367.875,98	4.989.463,45
Abril	4.556.342,20	385.367,35*	4.941.709,55
Maió	4.610.525,34	384.289,76	4.994.815,10
Junho	4.596.574,78	0.0	4.596.574,78
Julho	4.559.739,51*	378.713,23	4.938.452,74
Agosto	0.0	0.0	0.0
Setembro	4.550.962,97	373.415,11	4.924.378,08
Outubro	4.517.660,95	364.546,49	4.882.207,44
Novembro	0.0	385.225,42	385.225,42
Dezembro	4.629.491,22	343.150,21	4.972.641,43
Total Geral do Exercício 2018	45.144.791,76	3.349.745,49	48.494.537,25

*Pagamento efetuado com a Fonte 95: Precatórios do FUNDEF

(Handwritten signatures and stamps)

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89907DEEBAE493161B7CD1A8903F9BC5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

➤ Folha de Pagamento do FUNDEB 60% e 40% (Informações Setor de RH PMJ):

Os valores informados nos demonstrativos da Folha de Pagamento enviado pela PMJ ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social no exercício de 2018 foram:

Nº	Meses	Fundeb 60% (A)	Fundeb 40% (B)	(A) + (B)
01	Janeiro	4.634.491,57	367.161,94	5.001.653,51
02	Fevereiro	4.621.587,47	372.875,98	4.994.463,45
03	Março	4.556.342,20	385.367,35	4.941.709,55
04	Abril	4.619.977,01	384.345,29	5.004.322,30
05	Maio	4.597.319,07	391.225,39	4.988.544,46
06	Junho	4.569.039,26	378.840,07	4.947.879,33
07	Julho	4.517.143,07	375.876,82	4.893.019,89
08	Agosto	4.624.192,71	378.956,29	5.003.149,00
09	Setembro	4.580.144,32	373.506,85	4.953.651,17
10	Outubro	4.608.328,12	385.257,13	4.993.585,25
11	Novembro	4.701.141,36	359.949,53	5.061.090,89
12	Dezembro	4.676.610,26	330.841,81	5.007.452,07
13	13º salário	4.629.491,22	343.150,21	4.972.641,43
Valor total =		59.935.707,64	4.827.354,66	64.763.162,30

[Handwritten signatures and initials]

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequeie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89907DEEBAE493161B7CD1A8903F9BC5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

➤ Dados dos Documentos dos Demonstrativos da Despesa Orçamentária Detalhada Consolidada das Fontes FUNDEB (Fonte 18 e Fonte 19):

FUNDEB / FONTE 19 – ANO 2018 (FOLHA 40%)

MÊS	TOTAL
JUNHO	391.098,55
JULHO	378.713,23
SETEMBRO	$373.415,11 + 3.743,94 = 377.159,05$
OUTUBRO	$4.839,41 + 364.546,49 = 369.385,90$
NOVEMBRO	385.225,42
TOTAL FONTE 19 (A)	1.901.582,15

FUNDEB / FONTE 18 – ANO 2018 (FOLHA 40%)

MÊS	TOTAL
FEVEREIRO	372.875,98
ABRIL	385.367,35
MAIO	384.289,76
DEZEMBRO	343.150,21
TOTAL FONTE 18 (B)	1.485.683,30
TOTAL (A + B)	3.387.265,45

FUNDEB / FONTE 18 – ANO 2018 (FOLHA 60%)

MÊS	TOTAL
FEVEREIRO	4.634.491,57
MARÇO	4.621.587,47
ABRIL	4.556.342,20
MAIO	4.610.525,34
JUNHO	4.596.574,78

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequeie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89907DEEBAE493161B7CD1A8903F9BC5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

JULHO	4.559.739,54
SETEMBRO	47.917,86 + 4.550.962,97 = 4.598.880,83
OUTUBRO	45.113,83 + 4.517.660,95 = 4.562.774,78
NOVEMBRO	4.606.439,64 + 12.539,63 = 4.618.979,27
DEZEMBRO	4.629.491,22
TOTAL FONTE 18 (C)	- 45.989.387,00
TOTAL (B + C)	47.475.070,30
TOTAL (A + B + C)	49.376.652,45

TOTAL FONTE 19 (1.901.582,15) + FONTE 18 (1.485.683,30 + 45.989.387,00) = R\$ 49.376.652,45

FUNDEB / FONTE 18 – ANO 2018 (FOLHA 60%)
Pagamento do Patronal (IPREJ) e Patronal INSS

MÊS	TOTAL
FEVEREIRO	540.443,68
MARÇO	1.584.893,50
ABRIL	1.561.624,16
JUNHO	34.017,50
JULHO	48.833,05
SETEMBRO	1.591.061,40
OUTUBRO	1.599.196,95
NOVEMBRO	1.045.334,49
DEZEMBRO	3.313.793,00 + 110.053,99 = 3.423.846,99
TOTAL	11.429.251,72
PATRONAL INSS (SETEMBRO)	228.751,74
TOTAL GERAL	11.658.003,46

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89907DEEBAE493161B7CD1A8903F9BC5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

Com base nos demonstrativos da Folha de Pagamento encaminhados pela Prefeitura Municipal de Jequié – BA, e informações dadas pela mesma ao site do TCM, e em consulta aos demonstrativos das receitas e despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Magistério informados no SIOPE, percebe-se que:

- Há disparidades nas informações, pois os valores dispersados com Pagamento de Folha FUNDEB 60% mais 40% nas informações ao site do E-TCM é igual a **RS: RS 49.376.652,45**. No SIOPE corresponde a **RS: 61.356.491,40**. Já nas informações encaminhadas ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social pelo RH, através das folhas de Pagamento, corresponde a **RS 64.763.162,30**;
- Faz-se necessário pontuar que feito as devidas análises das prestações de contas encaminhadas para o CACS FUNDEB, constatou-se que a FOLHA FUNDEB 40% nos meses de Janeiro e Fevereiro foram pagas usando a Fonte 95 (Precatórios FUNDEF) e a FOLHA FUNDEB 60% do mês de Julho também utilizou a Fonte 95 (Precatórios do FUNDEF) como fonte pagadora. O Pagamento das Folhas Fundeb 60% e 40% foram pagas com a Fonte 01 (Recursos Próprios), de acordo documentação encaminhada pela SME;
- Nos arquivos do E-TCM, a FOLHA FUNDEB 40% nos meses de fevereiro e abril foram pagas usando a Fonte 95 (Precatórios FUNDEF). No mês de agosto não houve apresentação de nenhum evento de pagamento da Folha Fundeb. Nos meses de janeiro e junho não foi informada a Folha do Fundeb 40% e em novembro o mesmo ocorreu para a Folha do Fundeb 60%.

CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, o Conselho do FUNDEB decide emitir Parecer Conclusivo da aplicação dos Recursos do Fundo e **APROVA COM RESSALVAS** a Prestação de Contas do Exercício de 2018 do Município de Jequié.

A plenária foi realizada no dia 24 de julho de 2019 e baseada nas informações apresentadas pela Comissão que analisou as Contas do Exercício de 2018 do Município de Jequié. Prestados os esclarecimentos, os conselheiros decidiram emitir as seguintes recomendações:

- Que o Município esclareça quais fontes foram utilizadas para pagamento da Folha dos 40% referente aos meses de janeiro e agosto e da dos 60% referente aos meses de agosto e novembro;
- Que o Município esclareça o motivo do pagamento do Patronal IPREJ/INSS ter sido realizado com recursos da Fonte 18, considerando-se que deveria ser pago com recursos próprios;
- Que o Município esclareça as divergências de valores pagos com recursos do FUNDEB identificados nas informações apresentadas ao SIOPE, RH e E-TCM;

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

- Que o Município utilize os recursos oriundos do FUNDEB de acordo com a legislação em vigor, respeitando a aplicação dos 60% e 40% em seus devidos fins.

É o Parecer,

Conselheiros:

Angela Menezes da Silva Angela Menezes da Silva
Danilo Pereira Santos Danilo Pereira Santos
Silvana Santana Miranda Silvana Santana Miranda
Janice Reis de Araújo Janice Reis de Araújo
Márcia Barreto de Souza Márcia Barreto de Souza
Marly Teixeira Soglia Marly Teixeira Soglia
Josinéia dos Santos Moreira Josinéia dos Santos Moreira
Gildenita Barbosa da Silva Gildenita Barbosa da Silva
José Carlos Alves da Silva José Carlos Alves da Silva

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequeie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89907DEEBAE493161B7CD1A8903F9BC5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

ANEXO 1 Os Recursos do FUNDEB informados no SIOPE 2018

FNDE

SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES
SOBRE ORÇAMENTOS
PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Jequié-BA

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da
Educação - Período de Referência: 6º Bimestre/2018

Valores em R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB

RECEITA REALIZADA

1- RECEITAS

1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	61.356.491,40
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	46.558.354,03
1.3- Receita de Alocação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	14.753.134,28
	45.003,06

DESPESAS DO FUNDEB

DESPESA EMPENHADA

2- Pagamento dos Profissionais do Magistério

2.1- 361 - Ensino Fundamental	61.071.720,61
2.2- 365 - Ensino Infantil	53.571.720,61
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	7.500.000,00
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	3.000.000,00
3- Outras Despesas	4.500.000,00
3.1- 361 - Ensino Fundamental	5.002.868,70
3.2- 365 - Ensino Infantil	5.002.868,70
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	0,00
	66.074.589,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB

VALOR

5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	1.283.975,77
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB - 60%	1.283.975,77
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino - 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	3.434.122,14
6.1- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 60%	3.434.122,14
6.2- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	4.718.097,91

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89907DEEBAE493161B7CD1A8903F9BC5

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Jequié
Secretaria Municipal de Educação

Conselho de Acompanhamento e Controle Social
FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Criado em 2007

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA

	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	36.813.894,84
8.2 - Apurado (2 - 5.1 - 8.1)	56.353.622,70
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	24.542.586,56
9.2 - Apurado (3 - 5.2 - 9.2)	5.002.868,93

TOTAL APLICADO

	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício $[(12 - 5.1 - 8.1) / 1] \times 100\%$	91,85%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino $[(13 - 5.2 - 9.2) / 1] \times 100\%$	8,15%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	24.655.166,69
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	61.311.488,31
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	83.008.569,16
14.1- Orçamento do Exercício	61.787.524,61
14.2- Restos a Pagar	21.221.044,55
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.003,06
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.003.088,93
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.003.088,93

Fonte: Balanço do Município.

Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativas) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.

Contador / CRC

Prefeito Municipal

© 2017 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

FONTE:

https://www.fn.de.gov.br/siope/demonstrativoFundebMunicipal.do?acao=pesquisar&pag=result&anos=2018&periodos=6&cod_uf=29&municipios=291800

Rua Frederico Costa, 71, Centro – CEP 45.203-630 – Jequié
E-mail: conselhodofundebjequie@hotmail.com – Telefone: (73) 98123-5996

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
89907DEEBAE493161B7CD1A8903F9BC5

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019.**

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 11/2019**, Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de jogos e brinquedos educativos para atender as demandas dos scfv - serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

ADJUDICOU o objeto licitado às seguintes empresas vencedoras do certame.

Empresa:

TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME, inscrita no **CNPJ/MF** sob o **n.º 13.697.291/0001-60**. Foi negociado o menor valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Jequié, 26 de Julho de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Eletrônico 11/2019**. Objeto Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços para possível e eventual aquisição de jogos e brinquedos educativos para atender as demandas dos scfv - serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, em favor da empresa: **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 13.697.291/0001-60**. Foi negociado o menor valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Jequié, 01 de agosto de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o prefeito de Jequié Sr. Luiz Sérgio Suzarte Almeida, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso de suas atribuições estatutárias **CONVOCA** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos consorciados, para se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio a ser realizada dia 09(sexta-feira) de maio de 2019, às 9:30hs, no auditório do Sindicato Rural de Jequié, situado à Av. Rio Branco, 936 - Centro na cidade de Jequié-BA, onde se deliberará a seguinte pauta:

1. Direcionamentos do Secretário Estadual de Meio Ambiente, João Carlos Oliveira, para postular parcerias junto à SEMA;
2. Orientações do representante da Federação dos Consórcios da Bahia - FECBAHIA, sobre convênios pleiteados e ações do Consórcio;
3. Instruções do representante do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social da Bahia – CODES, para novos pleitos e parcerias com o Estado;
4. Apresentação de propostas para Assistência Técnica Rural e Sistema de Inspeção Municipal – SIM, com o representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural SDR;
5. Discutir dificuldades internas do Consórcio;
6. Informações referentes ao contrato de serviço nº 029-CT 184/2017-SEINFRA em execução;
7. O que ocorrer.

Jequié, 05 de agosto de 2019

=LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA=
Presidente do CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 36 DE 05 DE AGOSTO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

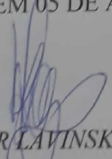
Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 29 de 05 de julho de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.


VITOR LAVINSKY

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié
Decreto nº 19.421

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaudejequeie@gmail.com.

Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 37 DE 05 DE AGOSTO DE 2019
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando o pedido formulado pela Comissão Processante Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por 30 (TRINTA DIAS) o prazo estabelecido na Portaria nº 30 de 05 de agosto de 2019, ante o pedido formal da Comissão Processante Disciplinar.

Art. 2º. Os trabalhos deverão ser concluídos até a data limite ora prorrogada e, caso não seja possível, a Comissão Processante Disciplinar deverá apresentar os reais motivos para a não conclusão, sendo condicionada à análise prévia da Autoridade Competente.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua edição, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.


VITOR LAVINSKY

Secretário Municipal de Saúde de Jequié – BA

Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié
Decreto nº 19.421

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba –Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaudejequie@gmail.com.

Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 353– EM 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº5728/2017, de 17 de Agosto de 2017,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **PAULA CRISTINA BITU DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV-F, Matrícula nº1622, 06(seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 3º(terceiro) e 4º(quarto) quinquênio, retroativo a partir de 26 de Julho de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 353 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE JULHO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A Nº. 354– EM 31 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº9770/2018, de 22 de Outubro de 2018,

resolve:

nos termos do artigo 18, inciso XXIX, da Lei nº 1.130, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder a funcionária desta Prefeitura, **VERA LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV-E, Matrícula nº1358, 06(seis) meses de **LICENÇA PRÊMIO**, referentes aos 2º(segundo) e 3º(terceiro) quinquênio, a partir de 01 de Agosto de 2019,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 31 DE JULHO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 354 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 31 DE JULHO DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 -Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.077 - EM 01 DE AGOSTO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ALEXSANDRO BOMFIM SILVA**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor do Colégio Municipal Stela Câmara Dubois, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.077 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.078 - EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **GEIR DE EDUARDO DE ALMEIDA**, do Cargo em Comissão de Médico Regulador de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.078 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.079 - EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **BRUNO RUAN LEAL ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão de Médico Regulador de Urgência e Emergência, Símbolo ASS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.079 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 01 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 20.080 - EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE
MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMDEF) DO
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ PARA BIÊNIO
2018/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.798 de 23 de dezembro de 2008, e de acordo com as instruções do ofício de nº 31/2019 do COMDEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar e Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF) do município de Jequié, para o biênio de 2018 – 2020, descritos abaixo.

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exonerar Suplente: Israel Henrique dos Santos

Nomear Suplente: Elisângela Soares Ribeiro

**VIII. REPRESENTANTES DA ASCEEJE – ASSOCIAÇÃO DE SURDOS
CENTRO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE JEQUIÉ.**

Exonerar Titular: Meire Queli Melo Silva

Nomear Titular: Cristiano Silva Costa

**XIII. REPRESENTANTES DONAIPD/UESB – UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO SUDOESTE DA BAHIA**

Exonerar Titular: Manoel Sena Costa

Exonerar Suplente: Cristiane de Oliveira Gusmão

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nomear Titular: Genivaldo Sampaio Souto

Exonerar Suplente: Cristiano Oliveira da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.080 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.081 - EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **LINDIANE SOARES BRITO**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Franz Gedeon, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.081 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.082 - EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Sra. **LAURA SOARES BRITO SANTOS**, do Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipalizada Joana Angélica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.082 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.083 - EM 05 DE AGOSTO DE 2019 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ELIENE RODRIGUES NASCIMENTO**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.083 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.084 - EM 05 DE AGOSTO DE 2019 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ARIZLA NAJANE MATOS DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.084 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.085 - EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Sr^a. **SABRINA EURÂNIA SILVA SANTOS**, do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Agnelo Teles, Símbolo CC – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.085 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.086 - EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **VANUZA NOVAES SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Agnelo Teles, Símbolo CC – 4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.086 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.087 - EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **JOSIELE PEREIRA DE SANTANA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.087 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.088 - EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. **NAIARA SILVA BRANDÃO MIRANDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Franz Gedeon, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.088 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 05 DE AGOSTO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 41 DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Altera a Portaria nº 18 de 17 de agosto de 2018 da Comissão Especial para Monitoramento de Avaliação de Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME e a Associação Jequeense de Cegos - AJECE, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Centro Educacional Especializado de Jequié - CEEJE, organizações da sociedade civil, que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-Ba, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 18.266, de 10 de março de 2017 e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento dos acordos estabelecidos pela SME com as organizações parceiras, resolve:

Artigo 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e Organizações da Sociedade Civil de Jequié - OSC (AJECE, APAE e ASCEEJE) mediante Termo de Cooperação.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Conselho Municipal de Educação

a) Titular: Elaine Teixeira Souza

II. APLB Sindicato

a) Titular: Karina Silva Caricchio Tourinho

b) Suplente: Eulália Silva Oliveira

III. Secretaria Municipal de Educação

a) Titular: Larissa Vilela Souza

b) Suplente: Edileuza Souza Reis

c) Titular: Denize Brito Ferreira

d) Suplente: Sílvia Regina Pinheiro Gomes

e) Titular: Josinéia dos Santos Moreira

f) Suplente: Elaine da Silva Borges Medrado

Artigo 3º São atribuições da Comissão:

- I. Realizar visitas in loco para monitorar o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho das instituições parceiras;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- II. Documentar os momentos da visita com fotos e demais documentos de registros que se fizerem necessários;
- III. Elaborar relatório circunstanciado apresentando a realidade identificada com indicação de recomendações para superação de possíveis fragilidades que estejam dificultando o cumprimento dos objetivos do Plano de Trabalho;
- IV. Analisar, emitir parecer e homologar relatório técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Monitoramento e Avaliação da Parceria com a organização da sociedade civil contemplando, prioritariamente, as seguintes informações:
 - a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - c) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 05 DE AGOSTO DE 2019.


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 de agosto de 2019

40ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2018

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS – EDITAL N° 02/2018

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
KATIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	11.689.634-54	166º
EDIVANIA SOUZA MAIA RIBEIRO	07.643.573-36	167º
RENILDA RIBEIRO DE SOUZA	08.436.163-85	168º
JULIANA SOARES DOS SANTOS	10.041.157-68	169º
JAQUELINE ALVES RODRIGUES	11.384.942-75	170º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

28 de junho de 2019

13ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA/2019

CARGO: PROFESSOR DE ESCOLA DO CAMPO – EDITAL N° 01/2019

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	08.568.727-75	1º
ROGERIA MERCES MENEZES OLIVEIRA	08.161.831-04	2º
ADRIANA ALMEIDA BARRETO	09.177.465-97	3º
MARCIEL MARCELO SANTANA	15.120.477-24	4º
LICIA ANDRADE NERY	04.344.385-02	5º
ADILENE NOVAES SILVA	07.913.674-52	6º
ALZINETE SANTOS DE JESUS	09.269.955-37	7º
THATIANA EÇA RODRIGUES RAMOS	09.603.281-22	8º
MARLENE GOMES DOS SANTOS	08.430.665-39	9º
SHEILA DOS SANTOS SILVA	08.813.937-97	10º
PRISCILA COSTA SOUZA	14.712.177-95	11º
MARIELE ARAÚJO SOUZA	15.120.477-31	12º
JUSSIARA NASCIMENTO SANTOS	03.340.318-00	13º
RITA DE CASSIA MARQUES DOS SANTOS	03.011.873-55	14º
HELMUT JONES MARTINS SALES	08.990.601-29	15º
JEANE SANTOS DE JESUS	09.172.056-77	16º
ROSINETE NASCIMENTO SANTOS	11.377.156-85	17º
LILIAN MATOS DOS SANTOS	11.409.116-19	18º
MARIA DO SOCORRO SILVA ARGOLO	06.510.527-34	19º
MARIA JOVELINA DE SOUZA NETA	07.100.769-59	20º
RENATA MOREIRA DOS SANTOS	20.947.530-77	21º


PAULO ROBERTO SOUZA ANDRADE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº20.005 em 06 de junho de 2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 138/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2019

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – BA** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié – BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro – Jequié – Ba, inscritos respectivamente nos CNPJ'S sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato, representados por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68 e por seu Secretário Municipal de Saúde, Senhor Vitor do Amor Santos Lavinsky, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 09.369.047-98 – expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 009.806.585-86, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME**, CNPJ nº 77.578.524/0001-99, com sede na Rua Floriano Peixoto, 380 salas 12 e 13-Platina Shopping, CEP 86430-000 Santo Antonio da Platina-PR, neste ato representada por **JULIANA GUIMARÃES LAURIANO** portador do CPF nº 043.434.309-95, RG nº 10.384.843-1 – SESP/PR, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 008/2019**, resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EFEITO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, por registro de preços, para aquisição e instalação de extintores de incêndio visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 14.245,00 (Quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza, conforme planilha abaixo:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	Especificação	QT	UN	P.U R\$	TOTAL R\$
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ ABC 6KG / CAPACIDADE EXTINTORA: 4-A:40-BC - EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, COM CARGA DE PÓ ABC MULTIUSO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808:2013. CARGA À BASE DE MONOSFATO DE AMÔNIA (TEOR MÍNIMO DE AGENTE INIBIDOR 55%), DESTINADO À PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO DA CLASSE A (APARAS DE PAPEL), B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS) E C (MATERIAIS ELÉTRICOS ENERGIZADOS), FORNECIDO NA CAPACIDADE DE 6 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR. RECIPIENTE FABRICADO A PARTIR DE UMA CHAPA PLANA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIOXIDAÇÃO. ACABAMENTO DESENGRAXADO, DECAPADO E FOSFATIZADO. PINTADO EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR VERMELHA, E ROTULAÇÃO ADESIVA EM VINIL; VÁLVULA TIPO GATILHO COM ROSCA M30 X 1,5; INDICADOR DE PRESSÃO, ESCALA 0 A 21 KGf/cm² (1,03 MPA) ROSCA 1/8" NPT, CAIXA PRESSÃO EM INOX. MANGUEIRA EM PVC COM TRAMA DE NYLON, ACOPLADA UMA LUVA DE EMPATAÇÃO E CONEXÃO COM ROSCA M14X1,5MM PARA SER ROSCADA NA VÁLVULA E PARA A SAÍDA DO PÓ QUÍMICO, UMA LUVA DE EMPATAÇÃO E BICO DE DESCARGA.	110	UN	R\$ 129,50	R\$ 14.245,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido acompanhado das Certidões Negativas de Débito junto ao FGTS, Município, Estadual, Justiça do Trabalho e Certidão Conjunta de Débitos relativo a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares) a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega dos bens, será efetuada parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Prefeitura e deverá ser executado no Município de Jequié.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

3.1. Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7.892/2013.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

4.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

4.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

5.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

5.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO

6.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

6.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

7.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

7.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

7.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

8.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

9.2O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 11 de Julho de 2019

LUIZ SÉRGIO SUZARTEALMEIDA
CONTRATANTE

VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
CONTRATANTE

ALIRIO FERREIRA BARBOSA-ME
CNPJ: 77.5756524/0001-99
CONTRATADA